

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3899



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=qawjxY3M0C-1KUBIFExcnw&chave2=bIVHkotZwAGXCKi4FDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11559728300-ADONAI DE SOUZA PORTO 189931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
0697457472 ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041104178-JORO JOAQUIM GUIMARAES RECNA

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO. A responsabilidade de cada Diretor é individual relativamente aos atos que praticar, e solidária com os demais nas deliberações conjuntas pelos prejuízos causados devido ao não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da sociedade. Os demais casos de incidência ou exclusão de responsabilidade são os definidos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os Diretores prestarão contas justificadas de sua administração até o dia 31 de março do ano subsequente, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e integrante das demonstrações contábeis da sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO. Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - D. A sociedade não possuirá Conselho Fiscal, podendo ser constituído a qualquer tempo caso aprovada deliberação por quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

CAPÍTULO IV

DO ANO E DO RESULTADO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O ano social começa no dia 01 (primeiro) de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, integrantes das demonstrações contábeis da sociedade, que deverão ser concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício social, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade empresária poderá, a critério dos sócios quotistas, levantar balanços mensais e intermediários em qualquer época do ano, para fins de distribuição de resultados.

12

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

JUCEPE Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130366778441386

252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C-1KUBjFExcnw&chave2=bivYHkotZnAGXCKi4FGlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIAI 1158972300-ADONAI DE SOUZA PORTO 1893151383-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
0697457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO 0704110476-JOAO JOAQUIM GUIMARAES REENA

PARÁGRAFO TERCEIRO. Será realizada reunião anual dos sócios quotistas, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar conta dos administradores.

PARÁGRAFO QUARTO. A convocação para a reunião será feita através de comunicado interno, e-mail ou fax, onde constará o local, dia e hora da reunião, ficando expressamente dispensada a publicação da convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA. Após as deduções dos tributos sobre o resultado do exercício social e havendo disponibilidade financeira da sociedade, os lucros porventura verificados no final de cada exercício social ou por ocasião de levantamento intermediário poderão ser distribuídos aos sócios, após dedução de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal e terão destinação e partilha que lhes for determinada pela aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. É permitida a cessão e transferência de quotas a terceiros por qualquer dos quotistas, as quais deverão ser precedidas de oferta escrita à sociedade e aos demais quotistas, da qual conste preço e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência em adquiri-las, nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção das quotas que possuírem no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A oferta escrita à sociedade e aos demais sócios quotistas deverá conter a identificação do terceiro, o endereço e o discriminativo completo da oferta, contendo o preço da quota social, o quantitativo de quotas a serem cedidas, a forma de pagamento, bem como toda e qualquer condição ofertada a terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Decorrido o prazo estabelecido no caput desta Cláusula sem que os sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder e transferir as quotas oferecidas a terceiros, observadas as mesmas condições de preço e de forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais sócios desde que seja anuída pelos demais sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da renúncia do direito de preferência pelos sócios, expressamente ou por expiração do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, sem que as quotas oferecidas tenham sido alienadas a terceiros, as mesmas



somente poderão ser transferidas após nova oferta aos demais quotistas, obedecendo as condições e prazos estabelecidos nesta Cláusula e no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO. Não obstante o disposto no caput desta Cláusula e nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, a sócia TPF SA poderá ceder e transferir em parte ou a totalização das suas quotas sociais para uma empresa afiliada, coligada, controladora ou controlada.

PARÁGRAFO QUINTO. É permitida a cessão e transferência de quotas entre os sócios quotistas, as quais serão obrigatoriamente precedidas de idêntico regramento normativo concernente à cessão e transferência de quotas a terceiros, em restrita observância aos dispostos nos Parágrafos antecedentes.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente liquidação, por exclusão, morte, interdição, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de ocorrência de qualquer um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial, serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado para essa finalidade dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A liquidação das quotas representativas da participação societária do(s) sócio(s) excluído(s), falecido(s), interditado(s), incapacitado(s), falido(s) ou em recuperação empresarial, compreendendo não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos, será paga aos herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidas pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, podendo haver outro critério desde que acordado entre todos os sócios. Fica facultado à sociedade em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios quotistas, a quota-parte do de cujus será apurada nos termos das Cláusulas antecedentes deste capítulo. Assegura-



se ao(s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) o valor resultante da liquidação parcial relativa à participação societária do de cujus. Obriga-se o inventariante a praticar os atos necessários até a formalização da cessão se assim desejarem e representar o respectivo Espólio nos atos societários.

PARÁGRAFO QUARTO. O capital social será diminuído do valor correspondente à participação de capital (quotas) do sócio que for excluído, interditado, incapacitado, declarado falido ou estiver em processo de recuperação empresarial.

PARÁGRAFO QUINTO. A sociedade será dissolvida nas hipóteses previstas em lei. Os sócios quotistas decidirão quanto à forma de liquidação e indicarão um liquidante para agir neste período. As deliberações quanto à dissolução serão aprovadas apenas se contarem com a aprovação do quórum destacado de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social dentro da Assembleia de Quotistas.

PARÁGRAFO SEXTO. Dissolvida a sociedade e satisfeitas todas as obrigações sociais, o patrimônio remanescente, tangível e intangível, porventura existente, será distribuído entre os sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Por ser uma sociedade limitada de menor porte, com número de sócios inferior a 10 (dez), as deliberações sociais serão tomadas em simples reunião da qual será lavrada ata própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis perante a sociedade e os votos nas deliberações sociais serão contados de acordo com o número de quotas de cada sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O quórum de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social será exigido para aprovação dos atos societários de aumento ou redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, dissolução da sociedade ou cessação da liquidação, formação de *joint ventures* e associações empresariais, exceto a formalização de consórcios empresariais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para as demais deliberações sociais serão observados os quóruns legalmente previstos ou previstos neste contrato social.

CAPÍTULO VIII

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130366778441386



DA RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá notificar extrajudicialmente os demais sócios e a própria sociedade, com o prazo de 30 (trinta) dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação, para adquirir parcial ou totalmente suas quotas, para os sócios e/ou sociedade exercerem o direito de preferência em observância às regras específicas contidas no presente contrato societário. Obrigatoriamente, na notificação, constarão as condições necessárias para que os sócios remanescentes e/ou a sociedade possam exercer plenamente o direito de preferência na aquisição daquelas quotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os haveres do sócio que se retirar da sociedade serão apurados através de balanço patrimonial elaborado especialmente para este fim, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, cuja data base será o último dia do evento e, ser-lhe-ão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, se outra condição não for livremente ajustada entre os sócios quotistas, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento e corrigidos pelo maior dos Índices Gerais de Preço da Fundação Getúlio Vargas, facultado à sociedade, em caso de ausência de disponibilidade de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais, pelo valor fixado no balanço patrimonial referido.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que não estão sendo processados nem muito menos foram em tempo algum definitivamente condenados pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, concussão ou suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou a fé pública, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, achando-se por conseguinte, livres de quaisquer impedimentos para o regular exercício da administração desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato social reger-se-á sob a égide da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e demais alterações legais posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3904



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxJ3M0C-1KUBiFExcnw&chave2=bivYHKotZXwAGXckj4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|1159728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|089931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|0704110478-JOAO JOAQUIM GUTTARAS RECENA

CAPÍTULO X DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências, controvérsias ou ações resultantes ou decorrentes do presente contrato social.

DO FECHO E ASSINATURAS: E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

17

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

JUCEPE Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130366778441386

257

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 3905 AF

(Página de assinaturas da Alteração e Consolidação do Contrato Social da TPF Engenharia Ltda.
datada de 14 de dezembro de 2021)

Sócios:

TPF SA

Por João Joaquim Guimarães Recena

André Luiz da Silva Leitão

Luiz Alberto Teixeira

João Joaquim Guimarães Recena

Adonai de Souza Porto

Testemunhas:

Nome:

RG/CPF:

Nome:

RG/CPF:

18

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130366778441386

258

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx13M0C-1KUBiFExcnw&chave2=bivYRkotZXAGXcKi4FdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08921631437-EDUARDO SCALIA|11589728300-ADONAI DE SOUZA PORTO|89931513853-LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
06974457472-ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO|07041110478-JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA



229315453
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3900

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	229315453 - 04/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022
SOB N: 20229315453

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229315453
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229315453
048 - RERATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20229315453
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229315453

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 23920022463
CNPJ 12.285.441/0007-51
ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, FORTALEZA - CE
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35920062805
CNPJ 12.285.441/0006-70
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, SAO PAULO - SP
EVENTO 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06974457472 - ANDRE LUIZ DA SILVA LEITAO - Assinado em 18/05/2022 às 17:23:58

Cpf: 07041110478 - JOAO JOAQUIM GUIMARAES RECENA - Assinado em 18/05/2022 às 19:12:54

Cpf: 08921631437 - EDUARDO SCALIA - Assinado em 19/05/2022 às 10:45:27

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

JUCEPE Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130366778441386



229315453

TERMO DE AUTENTICAÇÃO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Folha N° 390X

NOME DA EMPRESA	TPF ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	229315453 - 04/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200426054
CNPJ 12.285.441/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022
SOB N: 20229315453

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229315453
027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229315453
048 - RERATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20229315453
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229315453

Cpf: 11589728300 - ADONAI DE SOUZA PORTO - Assinado em 19/05/2022 às 10:43:21

Cpf: 89931513853 - LUIZ ALBERTO TEIXEIRA - Assinado em 18/05/2022 às 17:28:41

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

2

19/05/2022

Certifico o Registro em 19/05/2022

JUCEPE Arquivamento 20229315453 de 19/05/2022 Protocolo 229315453 de 04/05/2022 NIRE 26200426054

Nome da empresa TPF ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 130366778441386

260



República Federativa do Brasil



**CARTÓRIO
AndradeLima**

1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

1º Ofício de Notas do Recife

Tabelião Público FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DEMELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 646-P

Folha N° 1008 A

Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204

Av. República do Líbano, 251, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-160

Fone: (81) 3131-7000 - www.cartorioandradelima.com.br

Folhas: 094

Protocolo: 048185

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TPF ENGENHARIA LTDA, EM FAVOR DE ADONAI DE SOUZA PORTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S/A/I/B/A/M todos que virem este instrumento público de procuração que, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023), a este tabelionato do 1º Ofício de Notas da capital, com endereço na Avenida República do Líbano, nº 251, Edifício Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204, bairro do Pina, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, compareceu como outorgante **TPF ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.285.441/0001-66, com sede na Rua Irene Gomes de Mattos, nº 176, bairro do Pina, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seus Diretores **JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA**, declarando ser brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.411.104-78 e portador da Cédula de Identidade nº 5.378.016-SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2764, apartamento 800, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço eletrônico joao.recena@tpfe.com.br, e **EDUARDO SCALIA**, declarando ser brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.216.314-37 e portador da Cédula de Identidade nº 6.376.005-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 271, bairro de Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico eduardo.scalia@tpfe.com.br, nos termos da alteração e consolidação do contrato social, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 19/05/2022 sob o número 20229315453, e da ata de assembleia dos quotistas, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 03/01/2023 sob o número 20228045010, que declararam sob as penas da Lei estar em vigor, cuja cópia fica arquivada nestas notas, ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim, Tabelião Público. Por ela, outorgante, por seus representantes, foi-me dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **ADONAI DE SOUZA PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.897.283-00 e portador da Cédula de Identidade nº 94014037872-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Paraty, nº 619, bairro de Precabura, cidade de Eusébio, Estado do Ceará, com endereço eletrônico adonai.porto@tpfe.com.br, a quem confere poderes para representar a sociedade perante terceiros, inclusive repartições públicas e entidades privadas, em processos de licitação e contratação de prestação de serviços constantes de seu objeto social, podendo, para tanto, assinar contratos civis, propostas de serviços e orçamentos, formalizar consórcios empresariais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como representar a sociedade perante entidades, instituições privadas ou públicas sediadas no exterior, nomear representantes perante entidades públicas ou privadas para entrega de documentos e acompanhamento de processos de licitação, enfim, tudo requerer, declarar, assinar e praticar para os aludidos fins e nelas decorrentes do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração vigolará pelo prazo de 01 (um) ano. As informações acima foram fornecidas pela outorgante, por seus representantes, que se responsabilizam, exclusivamente, pela veracidade das declarações. Em fé da

Toletone
466-7777

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU

ALTERAÇÃO ANULAM-A-SE

ESTADO DE PERNAMBUCO

RECIFE - PE - BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

ANTONIO ALVES



1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

1º Ofício de Notas do Recife
Tabelião Público FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO
Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204
Av. República do Líbano, 251, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-160
Fone: (81) 3131-7000 - www.cartorioandradelima.com.br

Livro: 1646-P

Folhas: 095
Protocolo: 048185
1º Traslado

verdade, assim o disse e outorga e, cumpridas as formalidades do art. 215, § 1º, VI, do Código Civil, assina dispensando testemunhas. Emolumentos: R\$ 88,02 (Lei Estadual nº 12.978/05), dos quais R\$ 8,38 destinados ao Fundo Especial do Registro Civil - FERC, R\$ 0,84 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM-PJ (Lei Estadual nº 14.989/2013), R\$ 1,68 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG (Lei Estadual nº 16.522/2018) e R\$ 4,19 referentes ao Imposto sobre serviços - ISS (Lei n.º 18.175/15 do Município do Recife). T.S.N.R.: R\$ 16,77 (Lei Estadual nº 11.404/96). Total: R\$ 107,31, recolhidos através da guia SICASE nº 0017215313 em 16/01/2023, na agência 1833 do Banco do Brasil S/A. Eu

FLÁVIA CRISTINA CIDREIRA DE LACERDA, Assistente Notarial Sénior, à escrevi, conferi e assino. Eu _____ FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO, Tabelião Público, subscrevo e assino. (a.a.) JOÃO JOAQUIM GUIMARÃES RECENA, EDUARDO SCALIA. Trasladaada nessa mesma data, está conforme o seu original, ao qual me reporto. Dou fé. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização. Selo digital: 0073510.CQI11202203.08834. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho _____ da verdade.

Flávia Cristina Cidreira de Lacerda

FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO

Tabelião Público



29 AGO. 2023



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3910

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060038895-6

Nome

ADONAI DE SOUZA PORTO

Filiação

RAMMUNDO PORTO SIQUEIRA

FRANCISCA CHAGAS DE SOUZA PORTO

C.P.F. Documento de Identidade

115.897.293-00 || 94014037872 SSPCE

Tipo Sang.

O-

Nascimento

Naturalidade

09/01/1958 BOCA DO ACRE

UF

AN

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-CE

Emissão

27/01/2015

Data de Registro

11/11/1981

Ass. Presidente

Registro no Crea

5297D



Titulo Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Voto como Documento de Identidade e com Poder (52º do art. 8º da lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6216 de 07/05/75)

28 FEV. 2023

Francisco Zibino Lima Marreca
Excrevendo Autorizado

Francisco Zibino Lima Marreca
Excrevendo Autorizado

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220568772/2023
Emissão: 14/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: caZa5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(s) _____

Profissional: ADONAI DE SOUZA PORTO

Registro: 0600388956

CPF: 115.***.***.00

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/08/2018

Data Final: Indefinido

Número do Visto: PE00388956

Titulo(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N°218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 28/07/1981

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta



**ESPECIALISTA FINANCEIRO – FREDERICO SIQUEIRA
PINHEIRO**

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3913

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.12.08.1

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de Especialista Financeiro, nos termos do Edital em referência.

Declaro ainda que tomei conhecimento de que serei efetivamente locado e disponibilizado no local onde o serviço objeto deste edital será executado.

Atenciosamente;

ASSINADO DIGITALMENTE
FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO
A assinatura digital é equivalente à assinatura escrita.
<http://esigpece.gerweb.uol.com.br/digital>

Frederico Siqueira Pinheiro
013808-04 CRC/CE

CURRICULUM VITAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 3914

CARGO PROPOSTO:	Especialista Financeiro
NOME DA EMPRESA:	TPF Engenharia Ltda.
Nome do membro da equipe:	FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO
PROFISSÃO:	Contador
DATA DE NASCIMENTO:	22/01/1970
NACIONALIDADE:	Brasileiro
VÍNCULO	() Permanente. () Eventual, (X) A contratar
Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE:	013808-04 CRC CE

IDIOMAS

	Fala	Leitura	Escrita
Português	Fluente	Fluente	Fluente
Inglês	Fluente	Fluente	Fluente
Espanhol	Regular	Regular	Regular

PRINCIPAIS QUALIFICAÇÕES

Vasta experiência com gerenciamento das áreas contábil, pessoal, fiscal, almoxarifado, patrimônio, suprimentos, financeira, relatórios gerenciais em dólar/inglês, fluxo de caixa, orçamento-budget, sindicâncias com parceria jurídica, auditoria interna e externa, mapeamento de processos, controles internos e boas práticas de governança corporativa, filiado ao IIA BRASIL – Instituto de Auditores Internos do Brasil.

FORMAÇÃO

Instituição	Título	Ínicio	Fim
Universidade Federal do Ceará – UFC – CETREDE	Pós-graduação em Estratégia Empresarial	2004	Atual
Universidade Federal do Ceará – UFC / Universidade de São Paulo – USP	Pós-graduação em Controladoria	2001	2003
Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Graduação em Ciências Contábeis	1993	1998

HISTÓRICO DE EMPREGOS

Cargo / Função	Empresa	Ínicio	Fim
Sócio-Diretor	Legitimus Consultoria Especializada	2018	Atual
Contador Gerencial	CONSORCIO TPF-ARCADIS	2023	Atual
Contador Gerencial	CONSORCIO TPF-SYNERGIA	2020	Atual
Contador Gerencial	CONSORCIO TPF-PROMABEN	2022	Atual
Contador Gerencial	CONSORCIO QUANTA-TPF	2019	Atual
Contador Gerencial	CLINICA DE REABILITACAO PULMONAR E SUPORTE AO PACIENTE CRITICO LTDA	2023	Atual

Cargo / Função	Empresa	Início	Final
Contador Gerencial	BARROS, FELIPE & DALL MASS ADVOGADOS	2023	Atual
Contador Gerencial	YMBU AGROFORESTAL LTDA	2023	Atual
Contador Gerencial	FORTUNAT PROJETOS FLORESTAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2023	Atual
Contador Gerencial	MARIA HELENA NOGUEIRA SILVEIRA	2023	Atual
Contador Gerencial	CONTEST AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	2023	Atual
Auditor	ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCACOES LTDA	2023	Atual
Consultor Sênior	Aura Consultoria	2015	2017
Gerente de Auditoria	Sistema FIEC	2012	2015
Controller	Mi Swaco – Multinacional	2007	2011
Controller	Unilink Trasportes	2004	2006
Contador	Maersk Brasil Brasmar – Multinacional	2002	2004
Analista Contábil	Empresas nacionais e multinacionais	1989	2000

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA: LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Função: Sócio-Diretor

Período: 2018 em andamento

Natureza do Serviço: Gerenciamento das Áreas Contábil, Pessoal, Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Suprimentos, Financeira, Relatórios Gerenciais Em Dólar/Inglês, Fluxo de Caixa, Orçamento-Budget, Sindicâncias com Parceria Jurídica, Auditoria Interna e Externa, Mapeamento de Processos, Controles Internos e Boas Práticas de Governança Corporativa, Filiado Ao IIA Brasil – Instituto De Auditores Internos do Brasil.

EMPRESA: AURA CONSULTORIA

Função: Consultor Sênior

Período: 2015 a 2017

Natureza do Serviço: Consultoria e Monitoramento de projetos nas Áreas Contábil, Pessoal, Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Suprimentos, Financeira, Relatórios Gerenciais Em Dólar/Inglês, Fluxo de Caixa, Orçamento-Budget, Auditoria Interna e Externa, Mapeamento de Processos, Controles Internos e Boas Práticas de Governança Corporativa.

EMPRESA: SISTEMA FIEC

Função: Coordenador de Auditoria Interna

Período: 2015 a 2017

Natureza do Serviço: Gerenciamento da área de Auditoria Interna, elaboração de políticas e manuais da área, Sindicâncias com Parceria Jurídica, Auditoria Interna e Externa, Mapeamento de Processos, Controles Internos e Boas Práticas de Governança Corporativa

EMPRESA: MISWACO

Função: Controller Norte Nordeste

Período: 2007 a 2011

Natureza do Serviço: Gerenciamento das Áreas Contábil, Pessoal, Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Suprimentos, Financeira, Relatórios Gerenciais Em Dólar/Inglês, Fluxo de Caixa, Orçamento-Budget, atendimento à Auditoria Interna e Externa, Mapeamento de Processos, Controles. Gerenciamento de 05 unidades operacionais, equipe de 09 pessoas, bases com mão de obra química técnica e produtos para perfuração de poços de petróleo.

EMPRESA: UNILINK

Função: Controller

Período: 2004 a 2006

Natureza do Serviço: Gerenciamento das Áreas Contábil, Pessoal, Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Suprimentos, Financeira, Relatórios Gerenciais Em Dólar/Inglês, Fluxo de Caixa, Orçamento-Budget, a, Mapeamento de Processos, Controles Internos e Boas Práticas de Governança Corporativa.

EMPRESA: MAERSK

Função: Contador Gerencial

Período: 2002 a 2004

Natureza do Serviço: Gerenciamento das Áreas Contábil, Pessoal, Fiscal, Almoxarifado, Patrimônio, Suprimentos, Financeira, Relatórios Gerenciais Em Dólar/Inglês, Fluxo de Caixa, Orçamento-Budget, Auditoria Interna e Externa, Mapeamento de Processos, Controles Internos Importação de Guindastes de Grande Porte e Operações portuárias - Pecém.

Dados do contato do Especialista: licitacoes-ce@tpfe.com.br, **telefone:** 85 – 3133-4900

Declaração:

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

AVULSOS DIGITAL SILENT
FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO
A conferiridade desses documentos pode ser verificada em:
<http://www.tpfengenharia.com.br>



Frederico Siqueira Pinheiro
Especialista

Assinatura

26/01/2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 39178

TERMO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

À
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-
 (SEINFRA)**
Av. Alton Gomes, Nº 2431 - Pirajá - 2º Andar, Juazeiro do Norte – CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.12.08.1

A TPF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.441/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adonai de Souza Porto portador da Carteira de Identidade nº 94014037872 SSP-CE e do CPF nº 115.897.283-00, declara para fins de participação Na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.12.08.1, que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica da empresa, sendo contratado para prestação de serviços como **Especialista Financeiro**, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

NOME DO PROFISSIONAL	VÍNCULO PROFISSIONAL
Frederico Siqueira Pinheiro	Contrato de Prestação de Serviço

ADONAI DE SOUZA Assinado de forma digital por
 PORTO:11589728300 ADONAI DE SOUZA
 Dados: 2024.01.22 17:19:43 -03'00'

TPF ENGENHARIA LTDA
Adonai de Souza Porto
Engº Civil - CREA 5297D/CE
Representante Legal

Eu, FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO, Especialista Financeiro, portador do RG nº 95004005534 e CPF nº 434.345.763-04, assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

ASSINADO DIGITALMENTE
 FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO
 A assinatura digital pode ser verificada em
<http://fredericosiqueirapinheiro.gerenciadigital.com.br>



Frederico Siqueira Pinheiro
CPF nº 434.345.763-04
RG nº 95004005534 SSP/CE

270

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II**

CONTRATADA: LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA-SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2945 – CEP: 60.125.151 Cidade: Fortaleza Estado: CE Fone: (85) 99673-36-79 E-Mail: fredericosiqueira@hotmail.com CNPJ: 23.475.257/0001-03 Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 454031-0, representada pelo Sr. Frederico Siqueira Pinheiro, brasileiro, contador, registrado no CRC-CE sob o número 013808-O4, e CPF 43434576304, domiciliado nesta capital, denominada de CONTRATADA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II, inscrito no CNPJ sob o No 48.836.238/0001-88, com sede na Av. Washington Soares, No 855 sala 1101.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Folha N° 3918

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

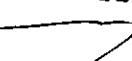
O objeto deste contato consiste no assessoramento nas seguintes áreas:

- 1.1 Assessoria Contábil - Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, elaboração das demonstrações contábeis legalmente exigidas, bem como a devida orientação contábil das operações realizadas pela entidade, e seus reflexos patrimoniais.
 - 1.2 Assessoria Fiscal – Registro e orientação das obrigações fiscais, aplicação dos dispositivos legais vigentes nos âmbitos federais, estaduais ou municipais, atendendo às obrigações acessórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às condições de apresentação e prazos de envio de documentos, a serem definidos em comum acordo entre as partes em termo anexo a este contrato.

- 2.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todas as normas e legislação de competência quanto aos serviços contratados.

Este contrato ir todos os ados	Autenticado para os devidos efeitos presente rápido representante da entidade que me foi apresentado em funcionamento ATM 007.
Nº 1000/A. Aldeia A. Fax/011-21.33 CEP: 06175-001 Telefone: 1196-7777	 01 DEZ. 2023
 Francisco Albino Lima Marreca Assinante Autorizado	

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3919 A

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais,

sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

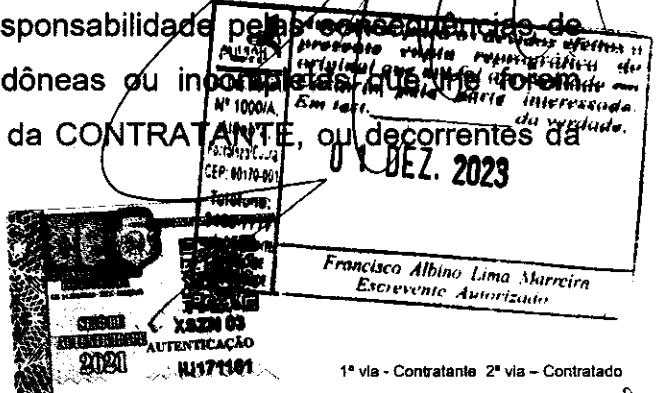
3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apensamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. A CONTRATADA obriga-se disponibilizar em sua sede e dentro do horário normal de expediente à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incorretas que forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE, ou decorrentes da inobservância das orientações prestadas.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II**

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3920 K

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, conforme ajustado no anexo referido na cláusula 2ª, tendo como prazo para a apresentação dos balancetes pela CONTRATADA, até o dia 10 de cada mês subsequente às atividades.

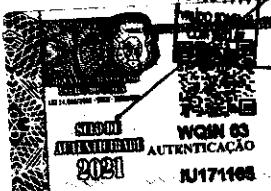
CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de equivalente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) Mensais, vencendo-se até o décimo quinto dia do mês corrente, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços.

Obs1 A movimentação da data de abertura do consorcio até o final do mês de fevereiro/2023, será remunerada como uma parcela única de R\$ 1.500,00, cuja nota será emitida até 15/03/2023.

5.2 Além do valor mensal referido acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma parcela adicional anual, correspondente ao valor de uma mensalidade conforme cláusula 5.1, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como encerramento de balanço, DCTF, contabilizações adicionais no período de encerramento, emissão de livros, DIRF, RAIS, etc. parcela essa com vencimento no quarto dia útil de Janeiro, subsequente ao encerramento fiscal em Dezembro de cada período.

5.2.1 Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula Primeira serão pactuados entre as partes a medida de sua necessidade, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, englobando nessa previsão todo o que vier



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II**

inovação (relevante) da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista e previdenciário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3921

5.2.2. São ainda considerados serviços extraordinários (exemplificativamente): alterações de atos constitutivos e/ou abertura de filiais, bem como seus respectivos registros nos órgãos (Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estaduais e Municipais, etc.); levantamento de inventário patrimonial, bem como o seu controle patrimonial; preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, certificados digitais, etc.

5.3 O serviço mensal pactuado em 1.500,00 Reais, correspondem à dízima de 1,152073 do salário mínimo vigente na data de assinatura deste documento, e o valor do serviço

pactuado entre as partes deverá ser corrigido anualmente acompanhando a legislação em voga para o salário mínimo.

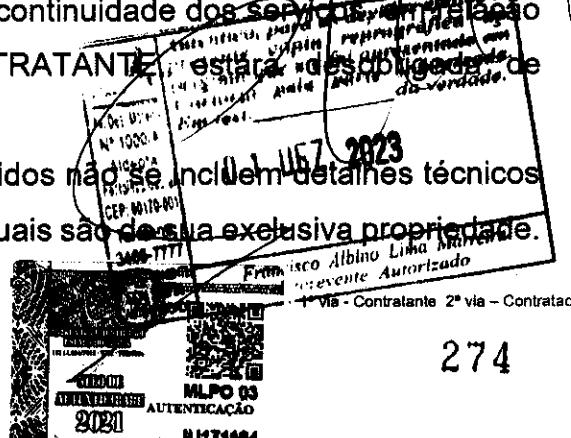
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente contrato vigorará a partir de 01/03/2023, por prazo de 07 meses, podendo, a qualquer tempo ser rescindido ou aditivado, por iniciativa de qualquer das partes mediante prévio aviso de 30 dias.

6.1.1. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, devendo, às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estara desobrigada de cumprimento.

6.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF PROMABEM SUB II

6.3. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários "faculta" à CONTRATADA suspensão imediata da execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar, rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.4. A dissolução da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis e procedimentos necessários ao encerramento das atividades.

6.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-Ceará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 01 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
A assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>



Legitimus Consultoria

Consórcio TPF PROMABEM SUB II

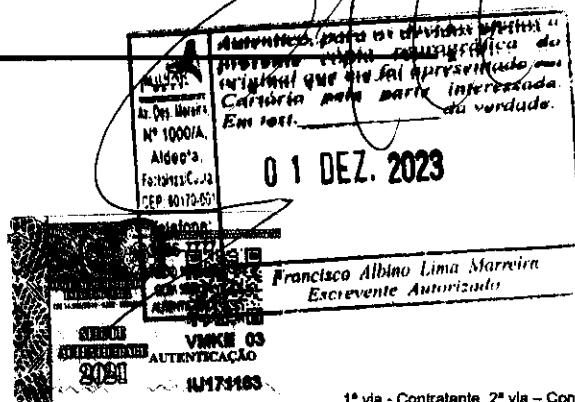
Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



1ª via - Contratante 2ª via – Contratado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF SYNERGIA (PROJETO PROMABEM)

CONTRATADA: LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA—SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2945 – CEP: 60.125.151 Cidade: Fortaleza Estado: CE Fone: (85) 99673-36-79 E-Mail: fredericosiqueira@hotmail.com CNPJ: 23.475.257/000103 Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 4540310, representada pelo Sr. Frederico Siqueira Pinheiro, brasileiro, contador, registrado no CRC-CE sob o número 013808-O4, e CPF 43434576304, domiciliado nesta capital, denominada de CONTRATADA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO TPF SYNERGIA (PROJETO PROMABEM) inscrito no CNPJ sob o No 40.159.228/0001-43, com sede na Av. Washington Soares, No 855 sala 1101, constituído pelas empresas :

TPF PLANEJE CENOR—CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTAO S.A., com sede à Rua Laura Alves, no 12, 8º andar, 1050-138 Lisboa, Portugal, Contribuinte sob o no 500963363, inscrita no CNPJ/MF sob o No 30.257.429/0001-20, representada pelo Procurador Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1965, inscrito no CPF sob No 499.674.364- 68 e portador do RG de No 00370026040/DETRAN-PE, residente e domiciliado a Rua Luiz Rodolfo de Araújo, No 81, Ap 1601, Bairro Aflitos, Recife/PE, CEP 52050-052, doravante denominada "TPF Consultores";

TPF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, no 176, Pina, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.285.441/0001-66 e NIRE 2620042605-4, neste ato, representada pelo seu Diretor/Procurador, Sr. ADONAI DE SOUZA PORTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 09/01/1958, portador do RG de No 94014037872/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o no 115.897.283-00, residente e domiciliado a Rua Paraty, No 619, Residencial Alphaville Fortaleza, Bairro da Precabura, Eusébio/CE, CEP 61760-000, doravante denominada simplesmente "TPF ENGENHARIA", sendo esta, a sociedade líder responsável pela representação do Consórcio perante terceiros, conforme disposto na IN 37/20017; e,

SYNERGIA CONSULTORIA URBANA E SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Ipiranga, 104, 13º andar, República – 01046010 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.863.009/0001-40 e NIRE - 35225436123, neste ato, representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por sua diretora presidente MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, socióloga, nascida em 16/01/1961, portador da Cédula de Identidade RG 02014907489/DETRAN-SP, inscrita no CPF no 399.79.174-08, Rua Bela Cintra, No 2060, Ap 14 A, Bairro Consolação, São Paulo, doravante denominada simplesmente "SYNERGIA";

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF SYNERGIA
(PROJETO PROMABEM)**

O objeto deste contato consiste no assessoramento nas seguintes áreas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3924 XN

- 1.1 Assessoria Contábil - Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, elaboração das demonstrações contábeis legalmente exigidas, bem como a devida orientação contábil das operações realizadas pela entidade, e seus reflexos patrimoniais.
- 1.2 Assessoria Fiscal – Registro e orientação das obrigações fiscais, aplicação dos dispositivos legais vigentes nos âmbitos federais, estaduais ou municipais, atendendo às obrigações acessórias.
- 1.3 Assessoria Pessoal – Elaboração da Folha de Pagamento, encargos trabalhistas mensais, e demais obrigações acessórias e principais da área de pessoal;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às condições de apresentação e prazos de envio de documentos, a serem definidos em comum acordo entre as partes em termo anexo a este contrato;

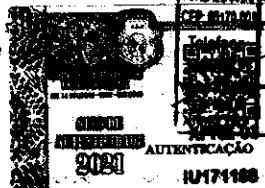
- 2.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excepcionando-se os casos de força maior ou caso fortuito, assim devidamente comprovados em lei, de posse da CONTRATANTE.



01/07/2023 2º via – Contratação
Francisco Almino Lima M. Ferreira
Escrevendo, Notariando

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE
LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF SYNERGIA
(PROJETO PROMABEM)**

esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apensamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. A CONTRATADA obriga-se disponibilizar em sua sede e dentro do horário normal de expediente à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE, ou decorrentes da inobservância das orientações prestadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, conforme ajustado no anexo referido na cláusula 2^a, tendo como prazo para a apresentação dos balancetes pela CONTRATADA, até o dia 10 de cada mês subsequente às atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de equivalente a R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos Reais) Mensais, vencendo-se ~~até o dia 15 de cada mês~~
corrente, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica das prestações.

Autentica informa de dívidas a serem cobradas no endereço: **Rua das Flores, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-001**.
Cabeça para o lado interessado da verdade.

01 DEZ. 2023

Autentica
Autentica
CEP: 20170-001
Teléfone:

Francisco Lino Lages é o Contratado e Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF SYNERGIA (PROJETO PROMABEM)

5.2 Além do valor mensal referido acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma parcela adicional anual, correspondente ao valor de uma mensalidade conforme cláusula 5.1, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como encerramento de balanço, DCTF, contabilizações adicionais no período de encerramento, emissão de livros, DIRF, RAIS, etc. parcela essa com vencimento no quarto dia útil de Janeiro, subsequente ao encerramento fiscal em Dezembro de cada período.

5.2.1 Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula Primeira serão pactuados entre as partes a medida de sua necessidade, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação (relevante) da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista e previdenciário.

5.2.2. São ainda considerados serviços extraordinários (exemplificativamente): alterações de atos constitutivos e/ou abertura de filiais, bem como seus respectivos registros nos órgãos (Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estaduais e Municipais, etc.); levantamento de inventário patrimonial, bem como o seu controle patrimonial; preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, certificados digitais, etc.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

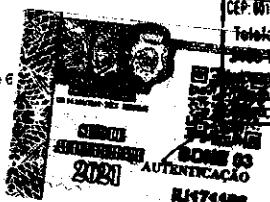
6.1. O presente contrato vigorará a partir de 01/03/2021, por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes mediante prévio aviso de 30 dias.

6.1.1. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando o pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços,

Autentico, para os devidos efeitos, que o original que me foi apresentado em Cartório, é a cópia impressa da verdadeira.

Aldeota	CEP 64000-000
CEMETEFO	CEP 64000-000
Telefone:	2022-2023
1ª via - Contratante 2ª via - Contratado	
Francisco Almino Lima, Marreiro	
Encarregado Autorizado	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE LEGITIMUS CONSULTORIA E CONSÓRCIO TPF SYNERGIA (PROJETO PROMABEM)

em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

6.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

6.3. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários "faculta" à CONTRATADA suspensão imediata da execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar, rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.4. A dissolução da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis e procedimentos necessários ao encerramento das atividades.

6.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-Ceará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza/01 de Março de 2021.

Legitimus Consultoria

Testemunhas:

Nome
CPF

ADONAI DE SOUZA Assinado de forma digital por
PORTO:11589728300
0

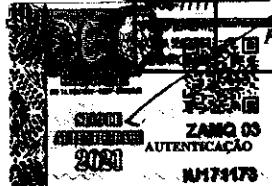
Consórcio TPF SYNERGIA

Nome
CPF

Avençado, para os devidos efeitos a
presente cópia reproduzida ou
digitalizada, é apresentada em
Cópia, para a parte interessada.
Bom test.

01 DEZ. 2023

Francisco Almino Lima Murreira
Escrivão de Foral - Contratado





CONTRATADA: **LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA-SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 2945 – CEP: 60.125.151 | Cidade: Fortaleza | Estado: CE | Fone: (85) 99673-36-79 | E-Mail: fredericosiqueira@hotmail.com CNPJ: 23.475.257/0001-03 | Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 454031-0, representada pelo Sr. Frederico Siqueira Pinheiro, brasileiro, contador, registrado no CRC-CE sob o número 013808-O4, e CPF 43434576304, domiciliado nesta capital, denominada de CONTRATADA.

CONTRATANTE: **TPF ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o No 12.285.441/0001-66, com sede na Rua Irene Ramos Gomes De Mattos, nº 176, Bairro Pina, Recife – PE, CEP: 51.011-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

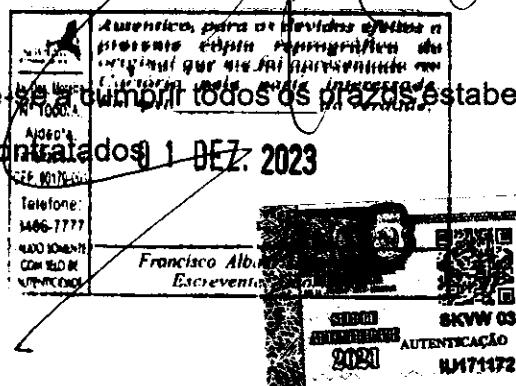
O objeto deste contato consiste na prestação de serviço de assessoramento para o Consórcio TPF-Arcadis nas seguintes áreas:

- 1.1 Assessoria Contábil - Classificação e escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, elaboração das demonstrações contábeis legalmente exigidas, bem como a devida orientação contábil das operações realizadas pela entidade, e seus reflexos patrimoniais.
- 1.2 Assessoria Fiscal – Registro e orientação das obrigações fiscais, aplicação dos dispositivos legais vigentes nos âmbitos federais, estaduais e/ou ou municipais, atendendo às obrigações acessórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às condições de apresentação e prazos de envio de documentos, a serem definidos em comum acordo entre as partes em termo anexo a este contrato.

- 2.1. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados. 1 DEZ. 2023

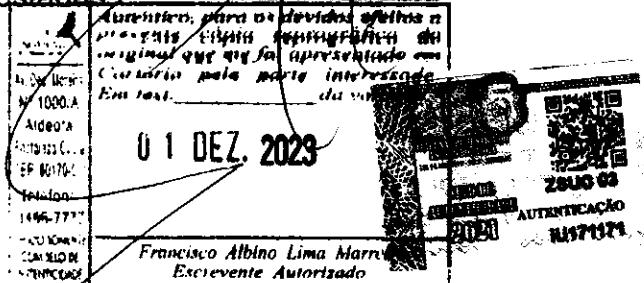


281



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.
- 3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.
- 3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.
- 3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apensamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.
- 3.3. A CONTRATADA obriga-se disponibilizar em sua sede e dentro do horário normal de expediente à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE, ou decorrentes da inobservância das orientações prestadas.



282



CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, conforme ajustado no anexo referido na cláusula 2^a, tendo como prazo para a apresentação dos balancetes pela CONTRATADA, até o dia 20 de cada mês subsequente às atividades.

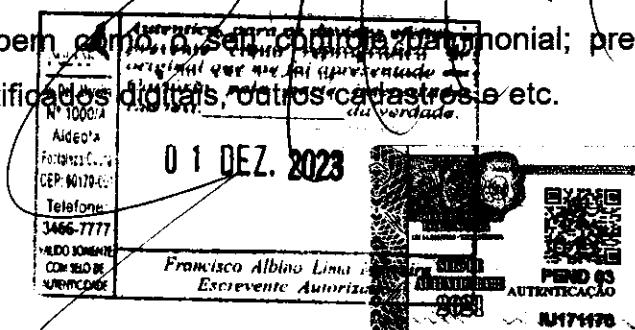
CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de equivalente a R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) Mensais, vencendo-se até o décimo quinto dia do mês corrente, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica de serviços.

5.2 Além do valor mensal referido acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, uma parcela adicional anual, correspondente ao valor de uma mensalidade conforme cláusula para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como encerramento de balanço, DCTF, contabilizações adicionais no período de encerramento, emissão de livros, DIRF, RAIS, etc. parcela essa com vencimento no quarto dia útil de Janeiro, subsequente ao encerramento fiscal em Dezembro de cada período.

5.2.1 Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula Primeira serão pactuados entre as partes a medida de sua necessidade, mediante orçamento previamente aprovado pela CONTRATANTE, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação (relevante) da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista e previdenciário.

5.2.2. São ainda considerados serviços extraordinários (exemplificativamente): alterações de atos constitutivos e/ou abertura de filiais, bem como seus respectivos registros nos órgãos (Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estaduais e Municipais, etc.); levantamento de inventário patrimonial, bem como o seu controle patrimonial; preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, certificados digitais, outros cadastros, etc.





5.3 O serviço mensal pactuado em 1.400,00 Reais, correspondem à 106,06% do salário mínimo vigente na data de assinatura deste documento, e o valor do serviço pactuado entre as partes deverá ser corrigido anualmente acompanhando a legislação em voga para o salário mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente contrato vigorará a partir de 23/10/2023, por prazo de 12 meses, podendo, a qualquer tempo ser rescindido ou aditivado, por iniciativa de qualquer das partes mediante prévio aviso de 30 dias. O mesmo será renovado anualmente de forma automática, caso não haja aviso prévio de cancelamento.

6.1.1. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

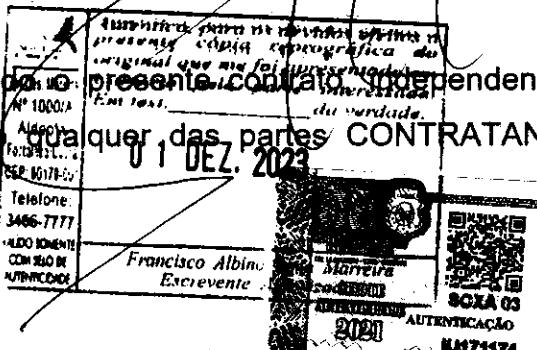
6.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

6.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

6.3. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários "faculta" à CONTRATADA suspensão imediata da execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar, rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.4. A dissolução da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis e procedimentos necessários ao encerramento das atividades.

6.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.



284



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza-Ceará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEGITIMUS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
A confirmação sobre a assinatura pode ser visualizada em:
<http://serpro.gov.br/testemunha-digital>



ADONAI DE SOUZA Assinado de forma
digital por ADONAI DE
PORTO:115897283
SOUZA
00 PORTO:11589728300

Legitimus Consultoria

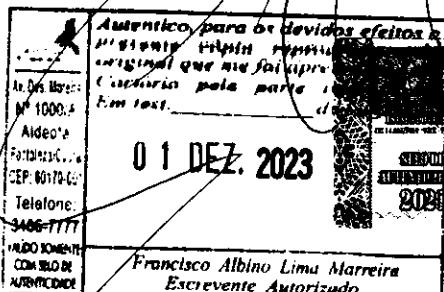
TPF ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Nome

Nome

CPF



285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3933

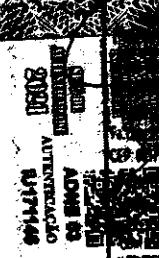
MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

000300-CE

Série

Número



ASSINATURA DO PORTADOR

Aviso: para os efeitos legais, o presente é réplica da original que me foi apresentada na Cartório para parte interessada. Em test.

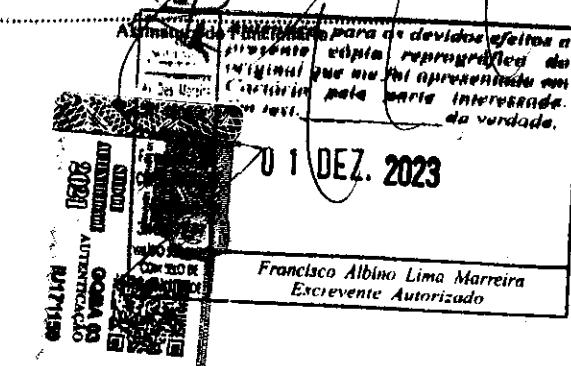
01 DEZ. 2023

Francisco Albino Lima Marreiro
Escrevente Autorizado

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome
Loc. Nasc.
Est. Doc. N°
Maior
Filho(a)
Maior
Sobrenome
Est. Civil Doc. N°
Fls. Liv. Reg. Civil.
Outro doc.
Situação Militar:
Doc. N° Órgão Est.
Naturalizado Dec. N° Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.....
Doc. Ident. N° Exp. em / /
Estado
Ora
Data Emissão
01 DEZ. 2023



Francisco Albino Lima Marreiro
Escrevente Autorizado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3934

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Clável Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.
CNPJ/MF 07.679.220/0001-97 Rua Rufino Alves nº 358
Município Fortaleza Est. CE
Esp. do estabelecimento Atacado/A
Cargo Auxiliar de Contabilidade
CBO nº.....
Data admissão 01 de Setembro de 1994
Registro nº 01 Fls./Ficha 050
Remuneração especificada R\$ 145,60 (Centos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete centavos)
Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda.
Assinatura do empregador ou a rogo c/test.
MARQUE Guilherme Falcão da Albuquerque
1º
Data saída 01 de Juarez de 1994
Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda.
Assinatura do empregador ou a rogo c/test.

1º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.
2º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.
3º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.

01 DEZ. 2023

Francisco Albino Lima Marreira
Escrevente Autorizado

41396359/0001-07

Contrato de Trabalho
Empregado AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA,

CNPJ/MF AV. BARÃO DE STUDART, 1423 LOJA 8
ALDEOTA CEP 60120-061 Nº

Município Fortaleza Est. CE

Esp. do estabelecimento Cont. e AUDITORIA

Cargo AUX. DE CONTABILIDADE
CBO nº 33115

Data admissão 01 de OUTUBRO de 19..

Registro nº 01 Fls./Ficha 31

Remuneração especificada R\$ 200,00 (Duzentos Reais) P/Mês

AUDIPLAC Auditoria e Assessoria Contábil S/C Ltda.

Assinatura do empregador ou a rogo c/test.

1º
Data saída 05 de OUTUBRO de 1994
AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/C Ltda.

Assinatura do empregador ou a rogo c/test.
Sício Gerente

1º
Assinatura para os detalhes efetuados a
presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda.
que não foi apresentado com
Caráter para ser interessada.
Em test.

1º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.
2º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.
3º	Marcante	Assinatura para os detalhes efetuados a presente edital. Clável Comércio e Indústria de Alves Ltda. que não foi apresentado com Caráter para ser interessada. Em test.

01 DEZ. 2023

Francisco Albino Lima Marreira
Escrevente Autorizado

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA

- Empregado: FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO

CNPJ: 30.259.220/0002-86

Rua: Av. das Nações Unidas , 11.633

Município: São Paulo UF: SP

Esp. Est:

Função: CONTADOR

Data Admissão: 01/10/2002

Ficha Registro:

Salário: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS

BEAISI

~~MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA.~~

~~Anexo: corregidor ou a rogo c/ test.~~

12 13 70
Data saída 13 de FEVEREIRO de 2004

(Signature)

10C 2² 100

05.627.965/0001-22
FATEX - ACABAMENTOS
Empregador
TEXTÉIS LTDA - ME
.....

CCG/M Rua Leste 3, nº 904 - Pátio Ibatex Nº
Município Dist. Indl. Fort. CEP 61.901-410
Esp. BOM JESUS DO MARANHÃO - CEARÁ
Cargo CONTA DOR

..... CBO nº
Data admissão 18 de FEVEREIRO de 18/2004
Registro nº 000275 Fls./Ficha
Remuneração especificada R\$ 2.600,00
(DOIS MIL E SEISCENTOS
REAIS.)

FATEX - ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA

Maria de Fátima Fernandes Ribeiro Pizarro
Sócio-Gerente

Data saída 01/07/2016
FATEX - ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA

Maria de Faustina Fernandes Ribeiro Pizarro
1º **Sócio-Diretora**

Com. Dispensa CB-NP
Abaixo consta, para os efeitos da ação, o
processo civil, regularmente realizada com CamScanner
original que não foi corrigido, com
Cartório para parte interessada
em razão.

18
04.009.865/0001-70
 Empregador UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.....
 CGC/MF ALAMEDA DAS AMÉRICAS, 1030 SALA C N°
 COAÇU CEP: 61780-000
 Município EUSÉBIO - CE Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Controller
 CBO nº
 Data admissão 01 de Novembro de 19.2004
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 1.500,00
 (Um mil e Quinhentos Reais) por mês
 UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA - Brasil
 Ass. Verificada para o uso de test.

19
 CONTRATO DE TRABALHO
15.185.358/0005-37
 Empregador MI.SWACO DO BRASIL
 Comércio, Serviços e Mineração Ltda N°
 CCOM AV. LAURO MONTE, 500
 Município PARTE - ABOLIÇÃO Est.
 Esp. do estabelecimento CEP: 59610-000
 Cargo Gerente Administrativo
 MOSSORÓ - RN CBO nº 1421-05
 Data admissão 01 de Fevereiro de 19.2007
 Registro nº 634 Fls./Ficha 025
 Remuneração especificada R\$ 4.000,00 p/mês
 (Quatro Mil Reais).

Jane dos S. Ferreira
 MI.SWACO DO BRASIL
 COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

1º 2º
 Data saída 02 de outubro de 2006
 UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA

1º 2º
 Francisco Albino Lima Marreira arogó o test.

Assentiero, para a identificação da presente cópia, reproduzida do original que não foi apresentado com Cartório para marcar interessada da verdade.
 Em test.

01 DEZ. 2023
Francisco Albino Lima Marreira Escrevente Autorizado

1º 2º
 Data saída 02 de AGO 2023
 MI.SWACO DO BRASIL
 COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Assentiero, para a identificação da presente cópia, reproduzida do original que não foi apresentado com Cartório para marcar interessada da verdade.
 Em test.

01 DEZ. 2023
Francisco Albino Lima Marreira Escrevente Autorizado

20

03.804.327/0001-04

CONTRATO DE TRABALHO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Empregador (S.E.S.I)

..... Rua do Sustent. 1000... 2º Andar

CGC/MF 42.011-800.120.001... N°

Município FORTALEZA - CEARÁ

Esp. do estabelecimento: INSTIT. P.D. Brilado

Cargo: Leitdemonder de Auditoria

(F-1) CBO n°

Data admissão 22 de maio de 19 2012

Registro n° 9173 Fls./Ficha

Remuneração especificada: R\$ 5.567,09 (Cinco

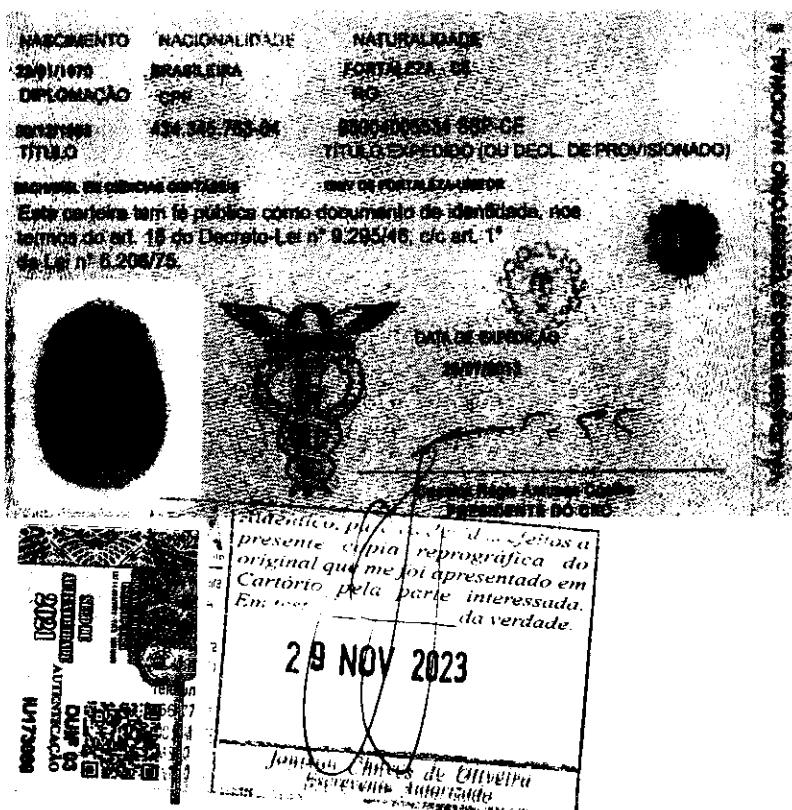
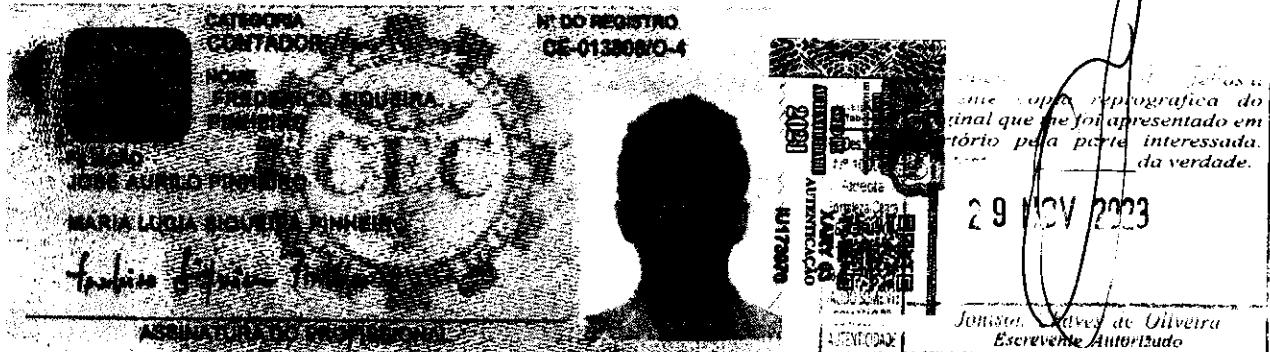
mil quinhentos e sessenta reais

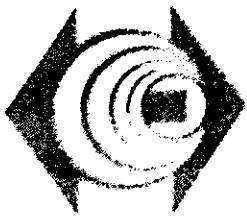
reais e nove centavos) p/mês

100% das horas extras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

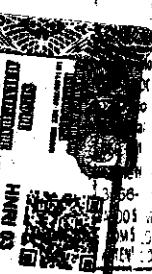




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Av. Nossa Senhora da Piedade s/n - Centro - Fortaleza - CE

Av. Universidade de Fortaleza, 2015 - Centro - Fortaleza - CE



CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1998

FEDERICO SIQUEIRA PINHEIRO

brasileira

natural de Ceará

Identidade nº 1250236-86
Cartório de 22 de janeiro de 1970

SSP-CE

Este é o presente DIPLOMA para que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais

Fortaleza, 24 de março de 1999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3940

Federico Siqueira Pinheiro

Silvana Souza

[Signature]

29 NOV 2023

presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

José Luiz de Oliveira
Escrivão Autorizado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Certificado

Certificamos que **FREDERICO SIQUEIRA PINHEIRO**, com aproveitamento o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLO DORIA**, aprovado pela Resolução nº 16, de 02/03/00, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e realizado no período de 13/03/2000 a 06/12/2000, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na lei.

Fortaleza, 01 de abril de 2003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3942

Dirutor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

Chefe do Departamento de Contabilidade

Wolffson Henrique

Tatiana de Souza Freitas

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 394



三

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - 2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2021-0-2-01-000000000000000000

Celebrado entre o Banco Latino-Americano e o Brasil

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte

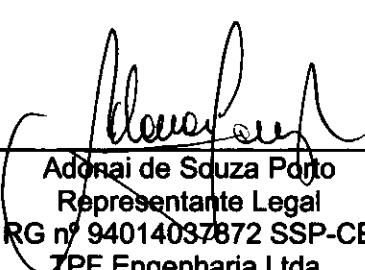
TERMO DE ENCERRAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 39434

A TPF ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal abaixo assinado, declara que o presente volume da PROPOSTA TÉCNICA TOMO IV, para o que trata o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2023.12.08.1, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA PARA APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE." contém 296 páginas, desde a primeira página até esta última.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Adonai de Souza Porto
Representante Legal
RG nº 94014037872 SSP-CE
TPF Engenharia Ltda.
CNPJ nº 12.285.441/0001-66



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3944

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

Concorrência N° 2023.12.08.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP de Saneamento e Infraestrutura Urbana, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Sessão : 15 de março de 2024

Horário : 10:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Endereço : Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro, para que fossem analisados e julgados os documentos contidos nos envelopes de propostas técnicas das empresas habilitadas referentes à Licitação na modalidade Concorrência n° 2023.12.08.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a sessão. Desta feita, o senhor presidente apresentou o relatório de análise das propostas técnicas elaborado pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura, composta pelos membros Sávio de Brito Fontenele; Márcio André Bastos de Oliveira e Francisco Hemerson Vilar de Brito. Após a conferência do mencionado relatório, com base no valor médio da nota final dos integrantes da Comissão Técnica Especial, constatou-se o seguinte resultado: **CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA:** média final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; **TPF ENGENHARIA LTDA:** média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA:** média final 67,33 (sessenta e sete vírgula trinta e três) pontos e **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:** média final 68,67 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a este documento. Diante do exposto, o senhor presidente informou a todos os presentes que o resultado seria publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado, ficando, após a mencionada publicação, aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos junto ao



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3945

julgamento das propostas técnicas. Os envelopes de Propostas de Preços, permanecerão em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

TÓPICOS			EMPRESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	60%	12,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento dos métodos de trabalho que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	B	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	C	10	80%	8,00	BOM	A LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado das tarefas que está se propõe a realizar, demonstrando que conhece e domina os serviços objeto da licitação.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	B	10	80%	8,00	BOM	A LICITANTE apresentou proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, pois conhece e domina parcialmente, os serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições para aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho que apontem melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15,00	ÓTIMO	CAT N° 1420200003227 / CAT N° 1420170005277 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 002310/2000 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000647/12 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000143/16
	B	5	100%	5,00	ÓTIMO	Preenche o requisito
TOTAL				72,00		

Francisco Henrique Vilas Boas




CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

TÓPICOS			EMPRESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TPF ENGENHARIA			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	100%	20,00	ÓTIMO	A LICITANTE apresentou informações além e acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições, mostrando profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos e métodos de trabalho mais eficazes e eficientes.
	B	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de aperfeiçoar os métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	80%	16,00	BOM	A LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, evidenciando que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital.
	B	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias na execução dos serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15,00	ÓTIMO	CAT N° 308933/2023 / CAT N° 293814/2023 / CAT N° 293813/2023 / CAT N° 312390/2023 / CAT N° 281656/2022
	B	5	100%	5,00	ÓTIMO	Preenche o requisito
TOTAL				80,00		

Francklin Henrique Vilarinho



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA HIDROCONSULT			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	60%	12,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	B	10	80%	8,00	BOM	A LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, demonstrando que conhece e domina parcialmente, os serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	B	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15,00	ÓTIMO	CAT 2620220010622; 2620210012336; 2620210001217; 2620200006457; 2620180003756
	B	5	100%	5,00	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL				70,00		

Francisco Henrique Wilson da Britto
L.S. S



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3049

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 1: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	TÓPICOS		EMPRESA			
	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	80%	16,00	BOM	A LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propõe a realizar, demonstrando que conhece e domina parcialmente, os serviços objeto da licitação.
	B	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação. Ultrapassou o limite das 40 páginas definidas em edital. Portanto, desaconselham-se a última página (43).
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12,00	REGULAR	Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas.
	B	10	40%	4,00	INSUFICIENTE	A LICITANTE I - não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; III - apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
	C	10	60%	6,00	REGULAR	A LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas no Edital, não apresentando proposições no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15,00	ÓTIMO	CAT Nº 320307/2023 / CAT Nº 321125/2023 / NOMEAÇÃO DOM FORTALEZA: 22/11/2010 ATO: 9881/2010 (COORDENADOR) / PORTARIA 327/2007 - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE ICÓ/ ATESTADO PDDU - ICÓ - CE / PORTARIA 07/2017 - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DE ARACATI / DOU 16/12/2015
	B	5	100%	5,00	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			70	70,00		

Francisco Henrique Vilas Boas



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	TÓPICOS		EMPRESA			
	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	60%	12	REGULAR	Embora a empresa tenha fornecido as informações mínimas exigidas no item, observou-se uma lacuna significativa em relação à abordagem abrangente dos aspectos gerais do programa e das questões socioambientais. Faltou uma explanação mais detalhada sobre como esses elementos se entrelaçam e influenciam o sucesso do projeto como um todo. Também faltou escrever mais e detalhar sobre o gerenciamento.
	B	10	40%	4	SUFICIENTE	Embora a empresa tenha atendido aos requisitos mínimos exigidos no item, é perceptível que houve uma falta de objetividade no detalhamento apresentado. A ausência de uma abordagem mais concisa e direta pode ter resultado em uma análise menos clara e impactante. Uma apresentação mais focada e precisa poderia ter proporcionado uma compreensão mais rápida e eficiente dos principais aspectos do escopo do programa.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa cumpriu os requisitos mínimos de conhecimento exigidos sobre o Órgão Financiador e detalhou de forma clara e objetiva os procedimentos de acompanhamento do programa. No entanto, uma maior profundidade na explanação sobre o conhecimento do Órgão Financiador poderia ter proporcionado um diferencial significativo.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	Embora a empresa tenha demonstrado os conhecimentos mínimos necessários na metodologia, seria interessante a empresa apresentar uma descrição detalhada das ferramentas que pretende utilizar durante a execução do serviço, estabelecendo uma conexão clara com as capacidades e recursos específicos que a empresa possui para empregar essas ferramentas de maneira eficaz e inovadora.
	B	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou estratégias claras para o acompanhamento e controle físico-financeiro, além de fornecer um fluxograma de fácil compreensão. Seria interessante apresentar um modelo de relatório, atas.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa demonstrou os conhecimentos mínimos necessários na elaboração de estratégias, evidenciou um compromisso com a modernização e eficiência ao empregar softwares especializados para auxiliar no acompanhamento. Porém, seria interessante maior detalhamento dos processos de estratégia.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT N° 1420200005227 / CAT N° 1420170005277 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 002310/2000 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000647/12 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000143/16
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			72			

Fábio Henrique Alton Gomes



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

TÓPICOS			EMPRESA			
DESCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TPF ENGENHARIA			
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	100%	20	ÓTIMO	A empresa apresentou um conhecimento abrangente do programa em questão, abordando minuciosamente não apenas os aspectos ambientais e sociais, mas também os relacionados à logística e execução das obras. Além disso, enriqueceu a apresentação com informações detalhadas sobre o gerenciamento do programa, proporcionando uma compreensão clara de todos os elementos envolvidos nessa atividade complexa. A empresa definiu cuidadosamente os processos necessários, destacando os principais desafios que podem surgir durante a implantação das obras do programa.
	B	10	40%	4	SUFICIENTE	Embora a empresa tenha cumprido com as informações mínimas exigidas no item, é evidente que houve uma falta de aprofundamento no entendimento dos escopos do serviço. Faltou uma abordagem mais ampla e detalhada que pudesse fornecer uma visão mais completa e abrangente das necessidades e requisitos do projeto.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa cumpriu os requisitos mínimos de conhecimento exigidos sobre o Órgão Financiador e detalhou de forma clara e objetiva os procedimentos de acompanhamento do programa. No entanto, uma maior profundidade na explanação sobre o conhecimento do Órgão Financiador poderia ter proporcionado um diferencial significativo.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	100%	20	ÓTIMO	A metodologia apresentada pela empresa foi não apenas clara e objetiva, mas também demonstrou um uso criterioso de ferramentas modernas. A explanação sobre essas ferramentas não se limitou apenas à sua escolha, mas também incluiu informações detalhadas sobre sua funcionalidade e como seriam integradas no âmbito do Programa.
	B	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou uma estratégia concisa e objetiva, destacando cada etapa de forma clara e precisa. Além disso, demonstrou um relatório modelo que ilustra como os dados serão apresentados, garantindo uma compreensão fácil e eficaz. Apresentou um fluxograma de fácil entendimento, proporcionando uma visão visual das diferentes fases do processo.
	C	10	40%	4	SUFICIENTE	A empresa demonstrou os conhecimentos mínimos necessários ao item em questão, contudo, seria interessante maior detalhamento dos processos de estratégia. Seria altamente benéfico a utilização de softwares de acompanhamento para preencher essa lacuna, proporcionando uma abordagem mais sistemática e eficiente na gestão das atividades.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT Nº 308933/2023 / CAT Nº 293814/2023 / CAT Nº 293813/2023 / CAT Nº 312390/2023 / CAT Nº 281656/2022
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			84			

Forneces Hummer Veiler da Brus
B. S.



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Avaliador 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

TÓPICOS			EMPRESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	HIDROCONSULT			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	60%	12	REGULAR	Embora a empresa tenha fornecido as informações mínimas exigidas no item, observou-se uma lacuna significativa em relação à abordagem abrangente dos aspectos gerais do programa e das questões socioambientais. Faltou uma explicação mais detalhada sobre como esses elementos se entrelaçam e influenciam o sucesso do projeto como um todo. Também faltou escrever mais e detalhar sobre o gerenciamento.
	B	10	100%	10	ÓTIMO	A empresa apresentou um conhecimento abrangente do escopo do programa, abordando minuciosamente os itens do TR, e demonstrando conhecimento do escopo dos serviços a serem executados.
	C	10	40%	4	SUFICIENTE	Apesar de atender aos requisitos mínimos de conhecimento exigidos no item, a descrição fornecida pela empresa sobre o Órgão Financiador foi bastante superficial. Além disso, notou-se uma falta de objetividade nos procedimentos de acompanhamento do programa, o que poderia ter sido abordado com maior detalhamento e clareza.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	Embora a empresa tenha demonstrado os conhecimentos mínimos necessários na metodologia, seria interessante a empresa apresentar uma descrição detalhada das ferramentas que pretende utilizar durante a execução do serviço, estabelecendo uma conexão clara com as capacidades e recursos específicos que a empresa possui para empregar essas ferramentas de maneira eficaz e inovadora. Faltou uma metodologia mais objetiva e iniciativa, voltada ao programa.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa iniciou o processo com uma breve descrição da gestão de contratos e dos instrumentos gerenciais que serão utilizados para sua gestão. No entanto, não foi apresentado um fluxograma detalhado, tal visualização seria fundamental para ilustrar de forma clara e sequencial as etapas do processo de gestão de contratos. Também seria interessante apresentar um modelo de relatório, atas.
	C	10	40%	4	SUFICIENTE	A empresa demonstrou os conhecimentos mínimos necessários ao item em questão, contudo, carece de um plano estratégico claro e sequencial. Seria altamente benéfico a utilização de softwares de acompanhamento para preencher essa lacuna, proporcionando uma abordagem mais sistemática e eficiente na gestão das atividades. Essa integração tecnológica não apenas facilitaria o acompanhamento das estratégias, mas também promoveria uma tomada de decisão mais informada e ágil. Também há necessidade de maior detalhamento dos processos de estratégia da empresa.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT 2620220010622; 2620210012336; 2620210001217; 2620200006457; 2620180003756
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			68			

Francisco Henrique Vilas Boas
Assinatura



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Avaliador 2: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA			
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	100%	20	ÓTIMO	A empresa demonstrou um conhecimento abrangente do programa em questão, oferecendo uma análise detalhada dos seus diversos aspectos, objetivos e desafios. A apresentação foi conduzida de maneira clara e objetiva, permitindo uma compreensão profunda dos elementos essenciais do programa. Um maior detalhamento sobre gerenciamento do programa, enriqueceria mais o item analisado.
	B	10	40%	4	SUFICIENTE	Embora a empresa tenha cumprido com as informações mínimas exigidas no item, é evidente que houve uma falta de aprofundamento no entendimento dos escopos do serviço. Faltou uma abordagem mais ampla e detalhada que pudesse fornecer uma visão mais completa e abrangente das necessidades e requisitos do projeto.
	C	10	60%	6	REGULAR	Embora a empresa tenha atendido aos requisitos mínimos de conhecimento exigidos no item, sua compreensão do Órgão Financiador foi evidente. No entanto, os procedimentos de acompanhamento do programa foram apresentados de forma bastante sintética, carecendo de aprofundamento necessário para uma análise mais abrangente e detalhada. A empresa excedeu o número de páginas da proposta.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	Embora a empresa tenha demonstrado os conhecimentos mínimos necessários na metodologia, percebeu-se uma lacuna na objetividade das descrições das etapas. Seria vantajoso uma abordagem mais direta e concisa para fornecer uma compreensão mais clara e precisa do processo como um todo, realizando uma conexão entre a empresa e metodologia a ser executada.
	B	10	20%	2	INSUFICIENTE	A empresa iniciou o processo com uma breve descrição das estratégias de controle físico e financeiros, descrevendo os relatórios que serão utilizados durante a gestão. No entanto, não foi apresentado um fluxograma detalhado, tal visualização seria fundamental para ilustrar de forma clara e sequencial as etapas do processo de gestão de contratos. Também seria interessante apresentar um modelo de relatório e avisos.
	C	10	40%	4	SUFICIENTE	A empresa demonstrou os conhecimentos mínimos necessários ao item em questão, contudo, carece de um plano estratégico claro e sequencial. Seria altamente benéfico a utilização de softwares de acompanhamento para preencher essa lacuna, proporcionando uma abordagem mais sistemática e eficiente na gestão das atividades. Essa integração tecnológica não apenas facilitaria o acompanhamento das estratégias, mas também promoveria uma tomada de decisão mais informada e ágil.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT Nº 320307/2023 / CAT Nº 321125/2023 / NOMEAÇÃO DOM FORTALEZA: 22/11/2010 ATO: 9881/2010 (COORDENADOR) / PORTARIA 327/2007 - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE ICÓ/ ATESTADO PDDU - ICÓ - CE / PORTARIA 07/2017 - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DE ARACATI / DOU 16/12/2015
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			68			

Francisco Henrique Vilas Boas
Assinatura



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA			
			CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA			
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	60%	12	REGULAR	A empresa apresentou informações mínimas exigidas sobre os componentes do programa, demonstrando conhecimento sobre os aspectos gerais e específicos das questões ambientais, sociais e de obras. Mas não apresenta diferencial ou métodos de trabalho que indiquem uma melhoria ou aperfeiçoamento das condições mínimas exigidas para a execução do programa.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresenta informações sobre os componentes e serviços conforme o mínimo exigido, evidenciando a estrutura organizacional do programa, mas não se aprofunda nas atividades a serem realizadas para o apoio gerencial do programa. Portanto, não se percebe um aperfeiçoamento dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial que indiquem para melhorias em relação as condições mínimas exigidas.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou informações e dados sobre o órgão financiador, mostrando procedimentos adotados para acompanhamento do programa, demonstrando um conhecimento mais aprofundado sobre o órgão.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	A empresa apresenta sua metodologia com relação a cada atividade a ser desenvolvida, mas sem aprofundamento do assunto que se possa perceber um aperfeiçoamento dos métodos ou um conhecimento diferencial que apostem para melhorias do processo. Portanto, a empresa atendeu as condições mínimas estabelecidas.
	B	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou estratégias através de ferramentas gerenciais e de um plano de trabalho para acompanhamento do controle físico financeiro, demonstrando evidência de que pode atuar com um desempenho melhor do que o mínimo exigido. A empresa apresenta também o seu fluxograma de atividades.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou sua estratégia através de sistemas de gestão (SGI, SAC, SGE), onde serão implementadas as cláusulas do contrato de empréstimo para verificação de atividades e prazos do programa.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT Nº 1420200003227 / CAT Nº 1420170005277 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 002310/2000 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000647/12 / CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO: 000143/16
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			74			

Francis Harmonon Vilas d. Brito



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

TÓPICOS			EMPRESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TPF ENGENHARIA			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	100%	20	ÓTIMO	A apresenta os aspectos referente ao programa e seus componentes, demonstrando objetividade na sua proposta. A mesma realizou uma estruturação dos aspectos gerais do programa, apresentado a sua gestão e aplicabilidade no programa. Apresenta também, os aspectos específicos, tais como desafios a implementação das obras, gestão de risco, interferências e outros aspectos relevantes, evidenciando os potenciais problemas que possam ocorrer e as possíveis soluções a serem tomadas, com ênfase nos aspectos ambientais e sociais do programa. Portanto, a empresa demonstrou conhecimento profundo e objetivo dos aspectos do programa, demonstrando informações acima do mínimo requerido.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresentou a estrutura organizacional do programa, listando as atividades e serviços a serem realizadas durante a execução do programa, mencionando os objetivos e resultados esperados das atividades propostas, mas sem aprofundamento do assunto.
	C	10	80%	8	BOM	A empresa apresentou informações e dados sobre o órgão financiador, mostrando procedimentos adotados para acompanhamento do programa, demonstrando um conhecimento mais aprofundado sobre o órgão.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	100%	20	ÓTIMO	A empresa apresenta sua metodologia através das várias ferramentas gerenciais que utilizará durante o programa, evidenciando as aplicabilidades e benefícios proporcionadas por suas implementações. A mesma também apresenta seu plano de trabalho de forma detalhada, mostrando as atividades a serem realizadas durante o programa. Conclui-se que a empresa apresentou informações além e acima do mínimo requerido, demonstrando conhecimento profundo do assunto e inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresentou informações mínimas requeridas sobre suas estratégias de acompanhamento de controle físico financeiro dos contratos, mas sem aprofundamento do assunto que se possa levar a uma percepção de métodos ou conhecimentos que levantem para uma melhora das condições mínimas exigidas.
	C	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresenta sua estratégia de processos e procedimentos a serem realizados para o acompanhamento dos compromissos contratuais, demonstrando conhecimento mínimo exigido.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT N° 308933/2023 / CAT N° 293814/2023 / CAT N° 293813/2023 / CAT N° 312390/2023 / CAT N° 281656/2022
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			86			

Francisco Harmonon Melo de Brito



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	TÓPICOS		EMPRESA HIDROCONSULT			
	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	40%	8	SUFICIENTE	A empresa apresentou informações sobre os aspectos gerais das obras que compõe o programa, mas não apresenta os aspectos referente as questões ambientais, sociais do programa, portanto, não satisfazendo adequadamente as condições mínimas exigidas, quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.
	B	10	80%	8	BOM	A empresa apresenta informações sobre os serviços a serem realizados durante o programa conforme o mínimo exigido, trazendo informações aprofundadas sobre os escopo de serviços. Portanto, percebe-se um aperfeiçoamento dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial que indiquem para melhorias em relação as condições mínimas exigidas.
	C	10	40%	4	SUFICIENTE	A empresa apresentou informações sobre o órgão financiador e sobre o programa, mas não apresentou informações sobre os procedimentos adotados pelo órgão financiador para o acompanhamento do programa. Portanto, a empresa não satisfez adequadamente as expectativas mínimas exigidas.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	A empresa apresenta sua metodologia dividida em fases do projeto, elencando atividades e procedimentos a serem realizados, mas sem aprofundamento do assunto que se possa perceber um aperfeiçoamento dos métodos ou um conhecimento diferencial que apontem para melhorias do processo. Portanto, a empresa atendeu as condições mínimas estabelecidas.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresenta sua estratégia através de uma gestão de contratos e instrumentos gerenciais, mas não realiza um desenvolvimento ou aprofundamento da estratégia. Resalta-se também que a empresa menciona o fluxograma, mas com poucos detalhes.
	C	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresenta sua estratégia de processos e procedimentos a serem realizados para o acompanhamento dos compromissos contratuais, demonstrando conhecimento mínimo exigido, mas sem se aprofundar no assunto.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT 26202220010622; 2620210012336; 2620210001217; 2620200006457; 2620180003756
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			64			

François Hummison Valer do Brito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 3957 A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Avaliador 3: Análise da licitante identificada na tabela abaixo.

DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EMPRESA			
			ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.			OBSERVAÇÕES
			PONTUAÇÃO (%)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20	80%	16	BOM	A empresa apresentou informações mínimas exigidas sobre os componentes do programa, demonstrando conhecimento aprofundado sobre os aspectos gerais e específicos das questões ambientais, sociais e de obras. Portanto percebe-se um conhecimento diferencial ou métodos de trabalho que indiquem uma melhoria ou aperfeiçoamento das condições mínimas exigidas para a execução do programa.
	B	10	60%	6	REGULAR	A empresa descreve as atividades a serem realizadas durante o programa, mas sem se aprofundar no assunto, realizando somente uma listagem das atividades com base no Termo de referência, sem apresentar objetividade ou relação com os componentes do programa.
	C	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresentou informações e dados sobre o órgão financiador, mostrando procedimentos adotados para acompanhamento do programa conforme o mínimo exigido.
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	20	60%	12	REGULAR	A empresa apresenta sua metodologia com relação a cada atividade a ser desenvolvida, mas sem aprofundamento do assunto que se possa perceber um aperfeiçoamento dos métodos ou um conhecimento diferencial que apontem para melhorias do processo. Portanto, a empresa atendeu as condições mínimas estabelecidas.
	B	10	20%	2	INSUFICIENTE	A empresa apresenta sua estratégia com base em relatórios a serem realizados periodicamente, mas não apresenta fluxograma das informações, portanto, não satisfazendo as condições mínimas estabelecidas.
	C	10	60%	6	REGULAR	A empresa apresenta sua estratégia basicamente através de elaborações de eventogramas, alarmes de datas a serem adotados para os compromissos com o banco, demonstrando conhecimento de mínimo exigido, mas sem percepção de métodos ou diferencial que apontem para melhorias dos serviços.
3. EQUIPE TÉCNICA - EQUIPE CHAVE	A	15	100%	15	ÓTIMO	CAT Nº 320307/2023 / CAT Nº 321125/2023 / NOMEAÇÃO DOM FORTALEZA: 22/11/2010 ATO: 9881/2010 (COORDENADOR) / PORTARIA 327/2007 - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DE ICÓ/ ATESTADO PDDU - ICÓ - CE / PORTARIA 07/2017 - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DE ARACATI / DOU 16/12/2015
	B	5	100%	5	ÓTIMO	Preenche o requisito.
TOTAL			68			

Franckes Henriquez Vilas de Brito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 3958

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Valor final, com base no valor médio de cada item avaliado pelos avaliadores 1, 2 e 3.

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA
		MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	12,00
	B	5,33
	C	8,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	12,00
	B	8,00
	C	7,33
3. EQUIPE CHAVE	A	15,00
	B	5,00
TOTAL		72,67

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
		MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	10,67
	B	8,67
	C	4,67
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	12,00
	B	6,00
	C	5,33
3. EQUIPE CHAVE	A	15,00
	B	5,00
TOTAL		67,33

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	TPF ENGENHARIA
		MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	20,00
	B	5,33
	C	7,33
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	18,67
	B	6,67
	C	5,33
3. EQUIPE TÉCNICA	A	15,00
	B	5,00
TOTAL		83,33

TÓPICOS		EMPRESA
DISCRIMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	ITEM	ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
		MÉDIA
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA	A	17,33
	B	5,33
	C	6,00
2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	A	12,00
	B	2,67
	C	5,33
3. EQUIPE CHAVE	A	15,00
	B	5,00
TOTAL		68,67

Francisco Henrique Vilas Boas



CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2023.12.08.1
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

RESUMO - MÉDIA FINAL

EMPRESA	NOTA
CSL - CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA	72,67
TPF ENGENHARIA	83,33
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	67,33
ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	68,67

Sávio de Brito Fontenele
Avaliador 1
Sávio de Brito Fontenele
Matrícula n° 0104126

Márcio André Bastos de Oliveira
Avaliador 2
Márcio André Bastos de Oliveira
Matrícula n° 0097350

Francisco Hemerson Vilar de Brito
Avaliador 3
Francisco Hemerson Vilar de Brito
Matrícula n° 0092715



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO
Folha N°

3960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas Técnicas) – Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: **CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA**: média final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; **TPF ENGENHARIA LTDA**: média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**: média final 67,33 (sessenta e sete vírgula trinta e três) pontos e **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**: média final 68,67 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sítio à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, comunica aos interessados que no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, fase de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01, cujo objeto é a Pavimentação e urbanização da Rua Projetada 01, no Distrito de Guassussé Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 15 de Março de 2024.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Concorrência Pública N°. 10.047/2023 – CP. A Comissão Especial de Licitação 1 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, conforme CI nº 10.03.14.01/2024/SEINFRA/PMM, a licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 10.047/2023-CP, com fins a contratação de empresa visando a construção do novo mercado público do Jereissati e urbanização do entorno, que será localizado na Av. 04 de julho, s/n, Jereissati II, em Maracanaú/CE, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. Mais informações pelo e-mail comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Maracanaú, Ceará, em 15 de março de 2024 – Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CEL 1.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso do 1º Adendo de Licitação. A Pregoeira e equipe de apoio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 no Edital em epígrafe, e por motivos de ordem administrativa, ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 02 de Abril de 2024, às 09h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023-SEGAFpara o seguinte objeto Prestação dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, por taxa de transação, para atender as necessidades das secretarias municipais. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 15 de março de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** * ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Resultado das Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 0612.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços N° 0612.01/2023, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e acompanhamento das atividades relacionadas ao setor de compras, incluindo a realização de coletas e pesquisas de preços, elaboração de mapa, justificativas técnicas, análise de pautas de bens e orientação e serviços e treinamento na área específica de interesse da Câmara Municipal do Crato/CE, declarando vencedora a empresa: Ecvando Evangelista de Lima ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.100.721/0001-55, com valor global de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Crato - CE, 15 de março de 2024. Maria Jailça da Silva Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.03.15.1. O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.03.15.1, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente destinado à Escola de ensino fundamental Franklin Pinheiro do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de março de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 03 de abril de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 03 de abril de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.liticataporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [https://pnpcp.gov.br](http://pnpcp.gov.br) e [https://municipios-liticacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-liticacoes.tce.ce.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 15 de março de 2024 – Francilda Tavares dos Santos – Pregoeira.**

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. A Secretaria de Educação, Secretaria da Cidadania e Promoção Social, Secretário de Agricultura e Extensão Rural, Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, Secretário Geral de Infraestrutura, Secretário de Saúde, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. PE 01/2023-SEAG/SRP na Modalidade Pregão Eletrônico 14/2023-SEAG/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais. Motivo: vício de insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação; Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues - Secretária da Cidadania e Promoção Social; Antônio José Sousa de Moraes - Secretário de Agricultura e Extensão Rural; Gilton Barreto de Castro - Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; Pedro da Silva Brito - Secretário Geral de Infraestrutura. Adriano Rocha da Silva - Secretário de Saúde. **Viçosa do Ceará/Ce, em 15 de março de 2024.**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-001/2024-SEINFRA. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para Futuras Contratações Referentes à Aquisição de Tubos e Conexões (Materiais Hidráulicos) destinados a Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água das diversas Localidades, Zona Rural, do Município de Alto Santo, e Responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, de Acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de contratação comunica aos interessados que ONDE LÊ-SE nos itens: 03 TUBO PVC PBA JEI Classe 12, DN 60, 6 M PARA REDE DE ÁGUA (NBR-5647); 04 TUBO PVC PBA JEI Classe 12, DN 85, 6 M PARA REDE DE ÁGUA (NBR-5647), para LÊ-SE: 03 TUBO CANO PVC MARRON SOLDÁVEL COLA DE 60MM 2", BARRA DE 6M PARA REDE DE ÁGUA; 04 TUBO CANO PVC MARRON SOLDÁVEL COLA DE 85MM 3", BARRA DE 6M PARA REDE DE ÁGUA. A Comissão de Contratação comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **02.04.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. Para maiores informações através do e-mail: licitacao@altosanto.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 002/2024-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático e Literário, para atender as demandas de Alunos e Professores do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance as 11h00min no dia 03 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmmelicitacoes.com.br / wwwnovobbmnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. **Mulungu/CE, 15 de março de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento (Propostas Técnicas) – Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: **CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA:** média final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; **TPF ENGENHARIA LTDA:** média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA:** média final 67,33 (sessenta e sete vírgula trinta e três) pontos e **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA:** média final 68,67 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. **Juazeiro do Norte/CE, 15 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



FSC®
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C129031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº CP/01/150322/SEINFRA

Termo Original: Contrato Nº 2702-2401/05 - Objeto: Contratação de empresas(especializada) em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município - Contratada: RVP Construções e Serviços Eireli - Valor: R\$ 1.156.088,58. Data da assinatura: 27/02/2024 - Vigência: 27/02/2024 à 26/02/2025 - Fundamentação Legal: Art. 54; Lei Federal nº 8.666/93 - Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (Contratante); Romulo Vasconcelos Pontes (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32024PEFMS

Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 05 de Abril de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0032024PEFMS, cujo o Objeto é a Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades de diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 05 de Abril de 2024 às 09h (horário de Brasília) no Site: <https://bnccompras.org.br>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP: 62.250-000, Ipu - CE.

Ipu-CE, 15 de março de 2024.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122601-TP

O Presidente da Comissão Provisória de Licitação do Município de Jaguaribara/CE, torna público que a abertura das propostas da referida Tomada de Preços que acontecerá no próximo dia 20 de março de 2024 às 08:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara/CE, passará para o dia 21 de março de 2024 as 08:00hs. Mais informações à disposição na sala da comissão, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 17:00 horas.

Jaguaribara-CE, 15 de março de 2024
ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024031401PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024031401PERP, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, visando suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaribara-CE.

O inicio da sessão será às 09:00 do dia 03 de abril de 2024, no site compras.m2atecnologia.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE.

Jaguaribara-CE, 15 de março de 2024.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJÓCA DE JERICÓACOARA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.08.01CP

Aviso de Revalidação

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericóacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericóacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 por intermédio do Presidente da CPLP torna público, o aviso de solicitação de revalidação das propostas da Concorrência Pública Nº. 2023.08.08.01CP, cujo objeto contratação de empresa especializada para construção do terminal rodoviário intermunicipal na sede do Município de Jijoca de Jericóacoara/CE, solicita as empresas habilitadas a revalidação da sua proposta por igual período conforme o item 8.1.3 do edital (validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, fica aberto o prazo, do dia 20 ao dia 22 de março 2024 até as 17:00 horas, para envio de ofício confirmando a revalidação, através de e-mail (licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br) ou entregando no setor da CPLP na Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericóacoara/CE.

Fica designado a abertura das propostas revalidada para o dia 27 de março de 2024 às 14:00 horas.

Jijoca de Jericóacoara-CE, 15 de março de 2024.
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Presidente da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.08.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: CSL Consultoria de Engenharia E Economia Ltda: media final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; TPf Engenharia Ltda: media final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda: média final 67,33 (sessenta e sete vírgula trinta e três) pontos e Ateplan Consultores Associados Ltda: média final 68,67 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de março de 2024.
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.047/2023 - CP

A Comissão Especial de Licitação 1 da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, conforme CI nº 10.03.14.01/2024/SEINFRA/PMM, a licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº 10.047/2023-CP, com fins a contratação de empresa visando a construção do novo mercado público do Jereissati II, em Maracanaú/CE, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. Mais informações pelo e-mail comissaolicitacao_selin@maracanau.ce.gov.br.

Maracanaú - CE, 15 de março de 2024.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CEL 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01/TP

Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 20/03/2024, às 08h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti-CE, 15 de março de 2024.
IRANDINA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2023-TP

Tomada de Preços Nº. 2712.01/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção da praça da igreja de santa luzia na localidade de Canafistula no Município de Mucambo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes Habilitadas: 1 A G Construções e Serviços LTDA; 3 Avila Construções e Serviços; 4 B & C Edificações Locações LTDA; 6 Brandão Construções e Serviços LTDA; 7 Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA - CENPEL; 8 Clezaldo S de Almeida Construções - ME; 11 Construvasp Construções & Serviços LTDA; 12 Delnair Construções LTDA; 15 Fortalce Construtora; 19 Imperius Serviços e Construções; 20 JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; 21 KLF Serviços; 22 Kronus Serviços Locações e Construções EIRELI; 23 L & L Serviços LTDA; 24 Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; 25 Lipyserv Serviços e Empreendimentos LTDA; 26 MAX & Miranda Construtora LTDA; 27 Medeiros Construções e Serviços LTDA; 29 Prime Construções e Locações EIRELI; 30 Ramilos Construções EIRELI; 31 RE Serviços e Locações; 32 RSM Pessoal EIRELI; 33 RVF Construções & Serviços EIRELI; 35 SERF Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; 36 ME; 37 Tecta Construções E Serviços LTDA; 38 VK Construções e Empreendimentos LTDA; 39 VM Construções e Coleta LTDA. Licitantes Inabilitados: 2 Avante Empreendimentos; 5 BMAG Serviços LTDA; 9 Constriar Construções & Empreendimentos; 10 Construtora Bambu LTDA; 13 F&G Serviços e Locações ME; 14 GA Construções e Serviços EIRELI; 16 Franstis Anderson Lucio; 17 G. A Rabelio Junior - ME; 18 IF3 Empreendimentos LTDA; 28 N. Landy Portela ME; 34 S & B Assessoria e Serviço; 36 T.C.S da Silva Construções LTDA; 40 Zuza Serviços. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo-CE, 14 de março de 2024.
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 002/2024-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático e Literário, para atender as demandas de Alunos e Professores do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance as 11h00min no dia 03 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.bbmnlicitacoes.com.br / wwwnovobbbnnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 a 12:00 Horas.

Mulungu-CE, 15 de março de 2024.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 001/2024-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático Voltado para o Ensino da Educação Trânsito e Saúde Bucal, através da Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance as 09h00min no dia 03 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bbmnlicitacoes.com.br/wwwnovobbbnnet.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 a 12:00 horas.

Mulungu-CE, 15 de março de 2024.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil [BLL], certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.03.01.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ORGÃOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital.



Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2024

Ildevania Felix de Lima Alex Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0002/2023 Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas Técnicas) - Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas Técnicas referentes ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA: média final 72,67 (setenta e dois vírgula sessenta e sete) pontos; TPF ENGENHARIA LTDA: média final 83,33 (oitenta e três vírgula trinta e três) pontos; HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA: média final 67,33 (sessenta e sete vírgula trinta e três) pontos e ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: média final 68,67 (sessenta e oito vírgula sessenta e sete) pontos, conforme relatório da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura constante em anexo a ata da sessão. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de março de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE 1º(PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 1º (PRIMEIRO) Aditivo ao CONTRATO Nº 2023.03.08.01. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.08.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SESI/DR-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE

APRENDIZAGEM EM ROBÓTICA, NO FORMATO DE OFICINAS TECNOLÓGICAS COM ABORDAGEM NAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MATEMÁTICA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 14 de Março de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 57. II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ACORDAM em prorrogar até o dia 14 de Março de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Paulo André de Castro Holanda.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de Março de 2024.

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2023.11.16.0001 - ARP

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.10.25.2 - SRP

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2024.02.06-0002, oriundo do Processo de Pregão n. 2023.10.25.2. Ata de Registro de Preços n. 2023.11.16.0001-ARP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89. Objeto: Aquisição de armas para atender a demanda da Guarda Civil Metropolitana. Do Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R\$ 16.851,25 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato original pactuado. Dos Valores: O valor do contrato passará de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 191.251,25 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sidiney Simões da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de março de 2024.

